

PROCESSO 093/2010-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2010-PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no “*caput*” do Artigo 25, da Lei federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 052/2010-PROGE**, constante das páginas 02 0 06, a contratação da empresa **MARINGÁ TABELIONATO DE NOTAS 1º. OFÍCIO (TABELIONATO DIÓGENES PINTO)**, inscrito no CNPJ nº. 078.191.822/0001-94, Rua Néo Alves Martins, nº. 2597 – Zona 01, neste município de Maringá – Estado do Paraná, no valor estimado de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais), visando o pagamento de prestação de serviços na lavratura de escritura, certidões, procurações e autenticação de documentos, para o exercício de 2010, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de janeiro de 2010.

LUIZ CARLOS MANZATO
Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Luiz Carlos Manzato, Procurador Geral do Município, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Maringá, 21 de janeiro de 2010.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretario Municipal de Gestão
Decreto nº. 316/09 – GAPRE

Assistido por: José Roberto Ruiz
Secretário de Administração